



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
**DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**
RUA 24, 755, Centro, Fone: (17)3331-8466
E-mail: guaira.assistencia@gmail.com
CEP: 14790-000 | Guaíra/SP



PARECER CONCLUSIVO

ITENDIFICAÇÃO

OSC: IORM – Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça

FUNDO VINCULADO: Fundo Municipal de direitos da criança e do adolescente

PROCESSO: N.º 27/2017

SERVIÇO/PROJETO: Oferta de atividades culturais a crianças e adolescentes

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 61.046,67

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses

GESTOR DA PARCERIA: José Reinaldo dos Santos Junior

OBJETO: Propõe aprimorar um conjunto articulado de ações juntamente com a rede de educação e instituições de atendimento a criança e adolescentes, que ofertam conteúdos de educação integral em diferentes espaços, educativos, culturais, esportivos.

TIPO DE PARCERIA: Fomento

ANALISE

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Localização: A OSC está localizada no Bairro Jardim Eldorado do município e está em regular funcionamento, atendendo as necessidades para a realização das atividades, conforme proposta anexa no processo.

Finalidades estatutárias:

- ✓ Promover a assistência social e o desenvolvimento humano, fornecendo proteção à família, à infância, à adolescência e à velhice, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo de atendimento, do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;
- ✓ Promover a cultura como um veículo de transformação e renovação de grupos através da participação ativa na dança, música, literatura, artes plásticas, teatro, cinema e outros;
- ✓ Promover a educação de crianças e adolescentes em situação de risco social por meio de iniciativas complementares às da escola formal, contribuindo para a educação integral;



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
**DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**
RUA 24, 755, Centro, Fone: (17)3331-8466
E-mail: guaira.assistencia@gmail.com
CEP: 14790-000 | Guairá/SP



318
[Handwritten signature]

- ✓ Estimular e apoiar a prática desportiva de crianças e adolescentes para contribuir com a educação integral que acontece em vários tempos e espaços, muito além da escola e sobretudo, junto com a escola;
- ✓ Estimular a geração de renda por meio da experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- ✓ Promover o voluntariado;
- ✓ Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:

N.º	Data	Valor	Fonte
1.	17/03/17	15.296,67	Fundo Municipal de direitos da criança e do adolescente - Recurso Municipal
2.			
3.	16/06/17	15.250,00	
4.			
5.			
6.	11/10/17	15.250,00	
7.			
8.	30/11/17	10.250,00	
9.	15/12/17	5.000,00	

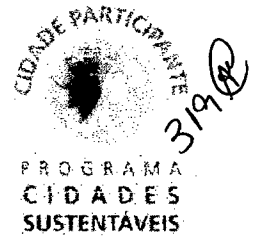
C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

N.º	Mês de referência	Data
1.	Março	31/05/17
2.	Abril	
3.	Maio	
4.	Junho	15/09/17
5.	Julho	
6.	Agosto	
7.	Setembro	30/11/17
8.	Outubro	
9.	Novembro	31/12/17
10.	Dezembro	

D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
**DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**
RUA 24, 755, Centro, Fone: (17)3331-8466
E-mail: guaira.assistencia@gmail.com
CEP: 14790-000 | Guaíra/SP



Embasado na Lei 13.019/14 foram glosadas despesas com pagamento de recursos humanos, pois ocorreram pagamentos indevidos com rescisão de contrato e férias na integralidade do tempo de serviço na OSC, pois:

Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, **durante a vigência da parceria**, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

As despesas glosadas tiveram os recursos financeiros devolvidos a conta do fundo municipal do idoso.

Houve o reembolso de tarifas através de recursos próprios, pois a OSC não obteve a isenção das tarifas pelo Banco do Brasil.

F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Metas qualitativas	Metas quantitativas
Elaborar um Projeto Político Pedagógico da Educação Integral; Levantamento de espaços e conteúdos junto à rede pública e privada para ampliação da oferta de atividades; 30 educadores, com encontros quinzenais, nos grupos de aprendizagem permanente; Mobilizar, articular e dialogar com entidades públicas e privadas democraticamente sobre Cidade Educadora; Promover rodas de leitura e contações de história.	Não se aplica.
Análise: Destaca-se que o projeto cumpriu seu objetivo geral: Mobilizar, articular e dialogar com entidades públicas e privadas democraticamente, para ter uma comunidade que entende e age como uma cidade educadora, que preserva, respeita e valoriza o espaço em que vive. A OSC descumpriu o Art. 53 da Lei 13.019: "Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária". A execução da proposta foi satisfatória, sendo cumpridas as metas previstas pelo plano de	



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
**DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**
RUA 24, 755, Centro, Fone: (17)3331-8466
E-mail: guaira.assistencia@gmail.com
CEP: 14790-000 | Guaíra/SP



trabalho. O monitoramento e avaliação demonstraram realização de intervenções e orientações para ampliação dos resultados.

G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

O monitoramento e avaliação demonstra que ao decorrer da parceria ocorreram adequações que fundamentaram o cumprimento do objeto.

H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):

A OSC cumpriu a proposta prevista no cronograma de desembolso e plano de aplicação, conforme consta no processo n.º 27/17.

I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

As notas fiscais e recibos constam a identificação da OSC, carimbo de referência de número de contrato, referência do fundo vinculado, referência de pagamento parcial e confere com o original.

J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

A OSC está regularizada com os recolhimentos dos encargos trabalhistas, conforme consta no: **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.**

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051114080805065605

K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Demonstra o cumprimento dos princípios acima citados na execução do serviço.

L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
Portaria n.º 7807/2016	Luciene Casagrande da Silva Duarte	170.302.318-80
Portaria n.º 7806/2016	Meire Cristina de Sousa Barbosa	156.128.328-26
Portaria n.º 8477/2017	Paulo Cesar Romanelli	131.147.018-25
Portaria n.º 7808/2016	Márcia Cristina Ferreira Guedes Moura	278.486.578-92



Município de Guairá
CNPj: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
**DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**
RUA 24, 755, Centro, Fone: (17)3331-8466
E-mail: guaira.assistencia@gmail.com
CEP: 14790-000 | Guairá/SP



M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

A comissão de monitoramento e avaliação realizou visitas *in loco*, conforme constam relatórios de visita técnica em anexo no processo.

O gestor da parceria realizou visita *in loco* para acompanhamento do desenvolvimento das atividades.

PARECER


Em cumprimento aos Artigos 61 e 67, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a manifestação conclusiva aprova a prestação de contas.

Desta forma, os documentos constantes no Processo nº 542017, mediante análise apresentada, conclui-se que não há nada que desabone a PROPONENTE.

Guairá/SP, 24 de Maio de 2018.


José Reinaldo dos Santos Junior

Diretor de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestor da Parceria


José Eduardo C. Leis
Prefeito Municipal de Guairá/SP
CPF: 100.705.228-71